



LEI Nº 2.654 / 2005

Suplementa dotações do Orçamento  
vigente e dá outras providências.

**JOSÉ GERALDO GARCIA**, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Ficam suplementadas em R\$ 5.617.694,19 (cinco milhões, seiscentos e dezessete mil, seiscentos e noventa e quatro reais e dezenove centavos), as seguintes dotações do orçamento vigente:

**03 – Secretaria de Governo**

**03.01 – Gabinete do Secretário**

03.01 - 3.00.00.00 - Despesas Correntes

03.01 – 33.00.00.00 – Outras Despesas Correntes

03.01 – 33.90.00.00.04.122.103.2.002 – Outras Desp. Correntes R\$ 40.000,00

**03 – Secretaria de Governo**

**03.03 – Corpo de Bombeiros**

03.03 - 3.00.00.00 Despesas Correntes

03.03 – 33.00.00.00 – Outras Despesas Correntes

03.03 – 33.90.00.00.06.181.106.2.002 – Outras Desp. Correntes R\$ 18.000,00

**04 – Secretaria dos Negócios Jurídicos**

**04.01 – Gabinete do Secretário**

04.01 - 3.00.00.00 Despesas Correntes

04.01 - 33.00.00.00 Outras Despesas Correntes

04.01 - 33.90.00.00 04.122.103-2.002 – Outras Despesas Correntes R\$ 50.000,00

**06 – Secretaria da Fazenda**

**06.01 – Gabinete do Secretário**

06.01 - 3.00.00.00 Despesas Correntes

06.01 - 33.00.00.00 Outras Despesas Correntes

06.01 - 33.90.00.00 04.123.105-2.002 – Outras Despesas Correntes R\$ 300.000,00

**07 – Secretaria da Educação**

**07.02 – Ensino Fundamental - FUNDEF**

07.02 - 4.00.00.00 Despesas de Capital

07.02 – 44.00.00.00 Investimentos

07.02 – 44.90.00.12.361.116.1.001 – Investimentos R\$ 50.000,00



**07 – Secretaria da Educação**

**07.03 – Ensino Fundamental Recursos Próprios e Outros**

07.03 – 4.00.00.00 Despesas de Capital

07.03 – 44.00.00.00 Investimentos

07.03 – 44.90.00.12.361.116.1.001 – Investimentos R\$ 50.000,00

**08 – Secretaria da Cultura e Turismo**

**08.01 – Gabinete do Secretário**

08.01 – 3.00.00.00 Despesas Correntes

08.01 – 33.00.00.00 Outras Despesas Correntes

08.01 – 33.90.00.04.122.102.2.002 – Outras Desp. Correntes R\$ 33.000,00

**08 – Secretaria da Cultura e Turismo**

**08.02 – Divisão de Cultura**

08.02 – 3.00.00.00 Despesas Correntes

08.02 – 33.00.00.00 Outras Despesas Correntes

08.02 – 33.50.00.13.392.124.2.005 – Subvenções Sociais R\$ 13.000,00

08.02 – 3.00.00.00 Despesas Correntes

08.02 – 33.00.00.00 Outras Despesas Correntes

08.02 – 33.90.00.13.392.124.2.002 – Outras Desp. Correntes R\$ 80.000,00

**08 – Secretaria da Cultura e Turismo**

**08.03 – Divisão de Turismo**

08.03 – 3.00.00.00 Despesas Correntes

08.03 – 33.00.00.00 Outras Despesas Correntes

08.03 – 33.90.00.23.695.135.2.002 – Outras Desp. Correntes R\$ 30.000,00

**09 – Secretaria da Saúde**

**09.02 – Fundo Municipal de Saúde - Central de Saúde**

09.02 – 3.00.00.00 Despesas Correntes

09.02 – 33.00.00.00 Outras Despesas Correntes

09.02 – 33.90.00.10.301.113.2.006 – Outras Despesas Correntes R\$ 500.000,00

09.02 – 4.00.00.00 Despesas de Capital

09.02 – 44.00.00.00 Investimentos

09.02 – 44.90.00.10.301.113.1.001 – Investimentos R\$ 40.000,00

**11 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos**

**11.02 – Divisão de Serviços**

11.02 – 3.00.00.00 Despesas Correntes

11.02 – 33.00.00.00 Outras Despesas Correntes

11.02 – 33.90.00.15.451.125.2.006 – Outras Despesas Correntes R\$1.900.000,00

11.02 – 4.00.00.00 Despesas de Capital

11.02 – 44.00.00.00 Investimentos

11.02 – 44.90.00.15.452.129.1.009 Investimentos R\$ 400.000,00

11.02 – 44.90.00.17.512.132.1.023 Investimentos R\$ 150.000,00



11.02 – 44.90.00.26.782.136.1.022 Investimentos R\$ 100.000,00  
11.02 – 44.90.00.26.782.145.1.005 Investimentos R\$ 1.100.000,00

**14 – Secretaria de Esportes**

**14.01 – Gabinete do Secretário**

14.01- 3.00.00.00 – Despesas Correntes

14.01- 33.00.00.00 – Outras Despesas Correntes

14.01 – 33.90.00.00.27.811.137.2.002 –Outras Desp. Correntes R\$ 63.694,19

**15 – Encargos Gerais do Município**

**15.02 – Supervisão Secretaria da Administração**

15.02- 3.00.00.00 – Despesas Correntes

15.02- 31.00.00.00 – Outras Despesas Correntes

15.02 – 31.90.00.09.271.110.2.007 – Encargos Sociais R\$ 400.000,00

R\$ 5.617.694,19

**Artigo 2º** - A suplementação de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos provenientes por excesso de arrecadação, Artigo 42 e 43, parágrafo III da Lei 4.320.

**Artigo 3º** - Esse Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Salto  
em 26 de agosto de 2005

**JOSÉ GERALDO GARCIA**  
Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito, publicada na Imprensa local e no Quadro Atos  
Oficiais do Município.

**MÁRIO CELMAR MAZETTO**  
Secretário de Governo